REDE INTERDISCPLINAR DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIAS

Edital RIEV nº. 01/2021 – ***Prêmio André Berten de Teses e Dissertações***

RETIFICADO EM 27 DE AGOSTO DE 2021
§2º. do art. 3º. (Das Inscrições) e incisos II e III do art. 7º. (Do Cronograma)

A Rede Interdisciplinar de Estudos sobre Violências (RIEV) é uma rede internacional de estudos e pesquisas sobre violências composta por pesquisadores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Universidade de Valência (UV), Espanha. Da UFPB integram a RIEV os seguintes Programas de Pós-Graduação: Educação (PPGE), Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA), Ciência da Informação (PPGCI), Ciências Jurídicas (PPGCJ) e Direitos Humanos (PPGDH), além da Comissão de Direitos Humanos da instituição. Da UFSC participam o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) e o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH). Da UFAL participa o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Da Universidade de Valência participam pesquisadores do Departamento de Sociologia e Antropologia Social e do Instituto Universitário de Criatividade e Inovações Educativas.

A RIEV, por meio deste Edital, torna pública a primeira edição do **Prêmio André Berten de Teses e Dissertações**, aprovado, em primeira instância, no colegiado da Rede e, conclusivamente, no âmbito do Centro de Educação da UFPB, conforme processo de criação nº. 23074.043943/2021-13.

TÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1°. O ***Prêmio André Berten de Teses e Dissertações*** tem como objetivo incentivar, no universo dos estudos habermasianos, a divulgação de pesquisas realizadas, a valorização do trabalho de jovens pesquisadores e o desenvolvimento de novos estudos e pesquisas neste domínio.

Parágrafo único. O Prêmio a que se refere o *caput* será concedido às melhores dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas entre 2015 e 2020 nas áreas de Educação, Filosofia, Direito, Sociologia, Administração e Ciência da Informação, em programas de pós-graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que utilizem o pensamento de Jürgen Habermas como referência principal.

TÍTULO II – DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 2º. Poderão concorrer ao Prêmio André Berten de Teses e Dissertações candidatos, brasileiros ou estrangeiros, que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido recomendados pelo orientador da tese de doutorado ou da dissertação de mestrado, contendo justificativa para a recomendação;

II - Terem defendido sua tese ou dissertação no Brasil, por meio de programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, no período de fevereiro de 2015 a dezembro de 2020, em qualquer das áreas descritas no parágrafo único do artigo anterior;

III - Terem realizado a atualização do seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq em, no máximo, dez dias corridos antes da submissão de sua candidatura ao Prêmio;

IV - As teses e as dissertações deverão apresentar estruturação e redação do texto de acordo com os requisitos de qualidade e das normas vigentes para esse tipo de produção acadêmica, quais sejam, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou da American Psychological Association – APA.

TÍTULO III – DAS INCRIÇÕES

Art. 3º. Os candidatos ao Prêmio André Berten de Teses e Dissertações deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (**Anexo 1**) preenchido e assinado pelo candidato;

II - Foto do autor da tese ou dissertação, em formato JPEG e alta resolução (300DPI);

III - Carta de recomendação do orientador (**Anexo 2**), contendo justificativa, nos termos do inciso I do artigo anterior;

IV - Resumo da tese ou dissertação contendo, no máximo, 500 palavras, precedido do título em português e inglês, e, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave;

V - Exemplar completo da tese ou dissertação em formato PDF;

VI - Cópia das páginas iniciais dos processos e produtos relevantes, decorrentes dos resultados da tese ou dissertação, tais como artigos científicos, livros, capítulos de livros;

VII - Cópia do diploma de mestrado (para dissertação) ou doutorado (para tese) ou da certidão de aprovação emitida pelo programa de pós-graduação onde ocorreu a defesa.

§1º. Os documentos a que se referem os incisos I, III, IV, V, VI e VII deverão ser apresentados em arquivo único, formato PDF.

§2º. A documentação a que se refere o *caput* deverá ser enviada à Comissão Julgadora, no endereço eletrônico: simposiohabermaspremio@gmail.com, no período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2021.

§3º. A documentação a que se refere *caput* não será devolvida aos respectivos candidatos, cabendo à RIEV seu arquivamento ou descarte.

TÍTULO IV – DA SELEÇÃO DAS TESES E DISSERTAÇÕES

Art. 4º. As teses e as dissertações submetidas à premiação objeto deste Edital, cujos autores atenderem aos requisitos de elegibilidade, documentação e prazo estabelecidos nos artigos anteriores, serão selecionadas e classificadas por Comissão Julgadora constituída para esta finalidade específica, integrada por especialistas de reconhecida experiência acadêmica no universo dos estudos habermasianos.

§1º. Para fins do que trata o *caput*, a Comissão Julgadora observará os seguintes indicadores e respectivas pontuações máximas, em números inteiros, tanto para candidaturas de teses quanto para candidaturas de dissertações:

a) **Originalidade**: 20 (vinte) pontos;

b) **Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social**: 20 (vinte) pontos;

c) **Inovação e potencial de geração de produtos e processos**: 20 (vinte) pontos;

d) **Metodologia utilizada**: 20 (vinte) pontos;

e) **Qualidade da redação**: 10 (dez) pontos;

f) **Estruturação/organização do texto**: 10 (dez) pontos.

§2º. Havendo empate na soma das pontuações atribuídas a duas ou mais candidaturas, a Comissão Julgadora adotará, como critério de desempate, o maior número de publicações em periódicos com Qualis/CAPES resultantes dos estudos e pesquisas realizadas para a conclusão da tese ou da dissertação submetidas à premiação.

TÍTULO V – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º. A Comissão Julgadora da premiação será formada por duas instâncias:

I - Comissão Técnica: Composta por especialistas nas áreas de Educação, Filosofia e Interdisciplinar (Direito, Sociologia, Administração e Ciência da Informação), cuja função será selecionar, dentre as candidaturas regularmente e tempestivamente apresentadas, uma lista de até três teses e até três dissertações em cada uma das três áreas, indicando-as para a decisão do Grande Júri.

II - Grande Júri: Composto por sete membros com a função de avaliar e classificar, dentre as indicações da Comissão Técnica, independentemente da área, três teses e três dissertações, que farão jus ao Prêmio André Berten de Teses e Dissertações.

TÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 6º. Os autores das três teses e os autores das três dissertações selecionadas pelo Grande Júri, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, serão contemplados com a seguinte premiação:

I – Em se tratando da tese e da dissertação classificadas em primeiro lugar, os autores receberão, como prêmio, passagem aérea de ida e volta, acrescido de estadia, para intercâmbio acadêmico na Universidade de Valência, Espanha, pelo período de até 30 (trinta) dias, com viagem a ser realizada no ano de 2022, em época cujas condições sanitárias daquele país e os protocolos específicos da referida instituição permitirem a realização de atividades intercambistas presenciais, além de Certificado correspondente às suas classificações, emitido pela RIEV;

II – Em se tratando da tese selecionada em segundo lugar, o(a) autor(a) receberá, como prêmio, um *notebook*, além de Certificado correspondente à sua classificação, emitido pela RIEV;

III – Em se tratando da dissertação selecionada em segundo lugar, o(a) autor(a) receberá, como prêmio, um *tablet*, além de Certificado correspondente à sua classificação, emitido pela RIEV;

IV - Em se tratando da tese e da dissertação classificadas em terceiro lugar, os autores receberão, cada qual, como prêmio, um *Kindle*, além de Certificado correspondente às suas classificações, emitido pela RIEV;

§1º. O Grande Júri, a seu critério, poderá conceder uma menção honrosa para tese e uma menção honrosa para dissertação não classificadas nos três primeiros lugares, por meio de Certificado emitido pela RIEV;

§2º. Não será permitido a escolha, por parte dos autores premiados, da marca e modelo de qualquer equipamento tecnológico objeto da premiação.

TÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 7º. O cronograma das etapas relacionadas ao objeto deste Edital obedecerá ao seguinte calendário:

I - 29/06/2021: Publicização do Edital;

II - De 30/06/2021 a 30/09/2021: Inscrição das candidaturas, com o envio da documentação dos candidatos à Comissão Julgadora, nos termos do Art. 3º. deste Edital;

III - De 01/10 a 10/11/2021: Processo seletivo a cargo da Comissão Julgadora;

IV - 23/11/2021, durante a Sessão de Abertura do I Simpósio Internacional Jürgen Habermas: Divulgação do resultado e concessão do *Prêmio André Berten de Teses e Dissertações* às candidaturas selecionadas.

TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão Julgadora, em qualquer de suas instâncias.

Art. 9º. O descumprimento de qualquer dos termos estabelecidos por este Edital implica a desclassificação imediata do candidato.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora e, em última instância, pela Coordenação da RIEV.

Coordenação da Rede Interdisciplinar de Estudos sobre Violências – RIEV, em João Pessoa, 29 de junho de 2021.

Edital RIEV nº. 01/2021 – *Prêmio André Berten de Teses e Dissertações*

ANEXO 1: FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO PRÊMIO ANDRÉ BERTEN DE TESES E DISSERTAÇÕES

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome completo:
Vínculo profissional atual:
Endereço para acesso ao CV Lattes:
E-mail:
Telefone(s) para contato (com código DDD):

MODALIDADE DO TRABALHO INSCRITO
Tese ( ) Dissertação ( )
Título:
Programa de pós-graduação (defesa do trabalho):
Instituição do programa de pós-graduação:
Nome completo do(a) orientador(a):
Data da defesa do trabalho:

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Educação ( )	Filosofia ( )	Direito ( )
Sociologia ( )	Administração ( )	Ciência da Informação ( )

Local e data da inscrição:

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA A SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

O(a) candidato(a) ao Prêmio André Berten de Teses e Dissertações deverá enviar o formulário acima, devidamente preenchido, ao e-mail simposiohabermaspremio@gmail.com ***até 30/09/2021****, juntamente com os demais documentos relacionados no Art. 3º. deste Edital. Como* ***Assunto*** *para o envio do e-mail, fazer constar:* ***Candidatura ao Prêmio André Berten****.*

O formulário preenchido e os demais documentos relacionados no Art. 3º. deste Edital, com exceção da foto do(a) candidato(a), deverão ser organizados em arquivo único, formato PDF, obedecendo à sequência com que estes aparecem relacionados naquele artigo, devendo, o arquivo único, ser anexado à mensagem de encaminhamento (texto livre). Anexar, também, em arquivo separado, a foto do(a) candidato(a) em formato JPEG e alta resolução (300DPI). *Ao finalizar a mensagem de encaminhamento, o(a) candidato(a) deverá fazer constar seu nome completo. Assim procedendo, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos termos do Edital RIEV nº. 01/2021, publicado em 29/06/2021.*

Edital RIEV nº. 01/2021 – *Prêmio André Berten de Teses e Dissertações*

ANEXO 2: CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) PARA FINS DE CANDIDATURA AO PRÊMIO ANDRÉ BERTEN DE TESES E DISSERTAÇÕES

Eu, _____, professor(a) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade _____, orientador(a) da Tese/Dissertação intitulada: _____, da autoria de _____,

RECOMENDO sua candidatura ao **Prêmio André Berten de Teses e Dissertações**, promovido pela Rede Interdisciplinar de Estudos Sobre Violências (**RIEV**), por meio do Edital 01/2021, publicado em 29/06/2021.

Justificativa para a recomendação:

Local e data:

_____

Assinatura do(a) Orientador(a)